

**PORTARIA Nº 036/2020.**

Talismã-TO, 14 de agosto de 2020.

**“DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS) MUNICIPAIS PARA CONCORREREM A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, nos termos do **Art. 88, inc. III e V da Lei Orgânica Municipal** e nos termos da **Lei Complementar nº 64/90**, Lei Eleitoral, e dá outras providências”, e;

Considerando, os requerimentos protocolados pelos servidores (as) municipais de Talismã, documentos pelos quais esses mesmos servidores requerem a desincompatibilização para concorrerem a cargo eletivo nas eleições do corrente ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida à desincompatibilização remunerada aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para concorrerem a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020, sendo eles;

Mat.	Nome	CPF
41	<b>Abadio Rodrigues da Silva</b>	377.367.441-49

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 - ICP-Brasil.

659	<b>Bethania Marques da Silva Milhomens</b>	036.608.661-80
477	<b>João Batista Ponciano Dias</b>	843.453.061-91
7	<b>Joenilson Dias de Oliveira</b>	013.000.031-03
473	<b>Kassandra Neiva</b>	973.520.551-34
433	<b>Nara Rubia Candida Silva</b>	837.500.961-04
107	<b>Raimundo Nonato Rodrigues Rocha</b>	262.711.251-15
167	<b>Rui de Souza Barbosa</b>	360.634.101-63
162	<b>Severino Barreira dos Reis</b>	642.505.121-34
145	<b>Ueliton Carlos Araujo</b>	012.509.081-15

Art. 2º - Os servidores acima descritos deverão entregar na Secretaria de Recursos Humanos cópia da ata da convenção, na qual comprove a candidatura do servidor, no prazo máximo de 05 dias após a realização das convenções, sob pena de revogação da licença concedida.

Parágrafo único: O servidor que não cumprir o disposto no “caput”, deverá retornar imediatamente as suas funções, sendo que sua ausência será considerado como faltas injustificadas.

Art. 3º - Os servidores relacionados no Artigo 1º desta, deverão obrigatoriamente entregar uma cópia do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 dias após a realização das convenções.

(cinco) dias após o respectivo registro, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 4º - Os servidores municipais de que trata o art. 1º, deverão afastar-se das suas atividades funcionais a partir de **15 de agosto de 2020**, retornando automaticamente, em **16 de novembro de 2020**, as suas respectivas lotações de origem.

Art. 5º - Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**

**Prefeito Municipal**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto na C/F (art. 37 *caput*/princípio da publicidade dos atos públicos), certificamos para os devidos fins legais, que a Portaria nº 036/2020 de 14/08/2020, foi afixada no mural de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal, divulgada no site oficial da Prefeitura ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) e em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data”.

**Talismã-TO, 14 de agosto de 2020.**

**ALEXANDRE BERNARDINO DE O. CARRIJO,**  
**SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**

**CERTIDÃO:**



Diário Oficial Eletrônico de  
Talismã

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO  
COSTA**

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20200817055